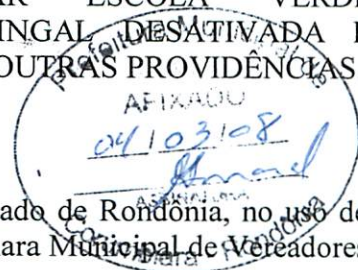




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 641 DE 04 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR ESCOLA VERDE
SERINGAL DESATIVADA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder doação das edificações da Escola desativada abaixo relacionada para a Associação dos Agricultores Familiares do Verde Seringal (ASFAVERDES), para que seja construída a sede da mesma, entidade sem fins lucrativos, com sede na linha 08, km 2, P.A. Verde Seringal no Município de Corumbiara-RO.

- **ESCOLA VERDE SERINGAL**, localizada na linha 08, km 2, P.A. Verde Seringal;

Artigo 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 04 de Março de 2008.

ANTONIO ALVES DE MACEDO

Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 04/03/08

Marilda Ap. de Amaral
Chefe de Seção de Processo e Arquivo
Portaria Nº 012/2007